

DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO Nº 519, DE 07/11/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 3.235/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotação constante do orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:

Órgão	Câmara Municipal
Unidade	Câmara Municipal
Função	Legislativa
Subfunção	Ação Legislativa
Programa	Atividades do Legislativo
Projeto	Manutenção de Serviços Administrativos
Elemento	3.1.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização Valor: R\$30.000,00

Art. 2º Fica cancelado o valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), da dotação constante do orçamento vigente, conforme especificado abaixo:

Órgão	Câmara Municipal
Unidade	Câmara Municipal
Função	Legislativa
Subfunção	Ação Legislativa
Programa	Atividades do Legislativo
Projeto	Manutenção de Serviços Administrativos
Elemento	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Valor: R\$30.000,00

Art. 3º Este Decreto Legislativo Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 07 de novembro de 2012

DOUGLAS WILLKYS
PRESIDENTE